



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/10/2024, Edição nº 6361, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.539/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.205,00 (Cento e quinze mil, duzentos e cinco reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	44.205,00
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	40.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	30.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	115.205,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	24.205,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	20.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	115.205,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Outubro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito